

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO 04/83

O Reitor da Universidade Federal de Pelotas,
Prof. José Emilio Gonçalves Araujo, Presidente do Conselho Univer
sitário, no uso de suas atribuições,

Considerando as alterações acontecidas na
estrutura salarial da classe de Professor Titular, em decorrência
da edição de novos textos legislativos, especialmente o Decreto
nº 87.867 e o Decreto-lei nº 1969, ambos de 25 de novembro de
1982;

Considerando o que foi deliberado em sessão
daquele órgão realizada em 19 de dezembro de 1983, constante da
Ata nº 11/83;

R E S O L V E :

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 5º da
Resolução 05/80, de dezembro de 1980, passa a vigorar com a se-
guinte redação:

Parágrafo Único - Cada classe - compreenderá
4 (quatro) referências, numeradas de 1 a 4, exceto a de Professor
Titular que não terá referências, passando o respectivo vencimen-
to ou salário e a gratificação de dedicação exclusiva a ser res-
pectivamente, os valores correspondentes aos atualmente fixados '
para a referência 4 da mesma classe.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em
1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Sala dos Conselhos Superiores da Universida-
de Federal de Pelotas, aos vinte e um dias do mês de dezembro de
mil novecentos e oitenta e três.



Prof. José Emilio Gonçalves Araujo
REITOR-PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO